



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 061/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/11/07

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.982,98 (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 81.982,98 (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.200.1.010 – Convênio 1238

3.3.30.93.00.00 Restituição Convênio Estadual

3118

80.467,13

3.3.30.93.00.00 Restituição Convênio Estadual

1118

1.515,85

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício 2006, no montante de R\$ 80.467,13 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) e 1.515,85 (Hum mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação como segue:

Fonte

3118

1118

Valor R\$

80.467,13

1.515,85

Aprovado em _____ Discussão
Por _____
Sala das Sessões, _____ / _____ / _____

Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de novembro de 2007


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.º Discussão
Por todos os vereadores
Sala das Sessões, 04 / 13 / 07

Presidente

Aprovado em 2.º Discussão
Por todos os vereadores
Sala das Sessões, 11 / 12 / 07

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro

No exercício de 2002, foi firmado Convênio sob n.º 1238/2002 para ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição. O recurso liberado em 2003, não foi utilizado e foi encaminhado em data de 14/05/2007, a esta casa, um projeto de lei, tratando da devolução desse recurso à **FUNDEPAR**.

Tendo em vista que, nesse projeto não havia sido mencionada a origem da cobertura do crédito por superávit financeiro ou mesmo do excesso de arrecadação, faz-se necessário o envio de novo Projeto, contendo o artigo com tal indicação.

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 418/2006
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício P Nº 300/2007

Campo Magro, 27 de novembro de 2007.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., os Projetos de Lei nº 058/2007 e 061/2007, para que sejam apreciados, revistos e aprovados, por essa egrégia Câmara, em REGIME DE URGÊNCIA.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR*

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/11/06



Secretário